



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.835

de 5 de março de 2026.

Altera a denominação de logradouro público, conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica alterada para “Rua Ana Flávia Moura Rodrigues”, a denominação da “Rua Ewgen Finewitsch”, situada no bairro Vila Cirino, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

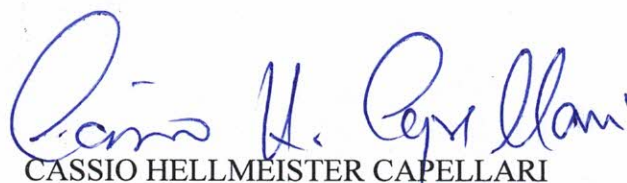
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.015, de 4 de setembro de 2012.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


CASSIO HELLMÉISTER CAPELLARI

Secretário Interino